

Comunidade Intermunicipal do Oeste
Secretariado Executivo Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Reunião Ordinária 17.07.2014

-----**ATA Nº 13**-----

----- Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas 09H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro Secretário Executivo, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Proposta de Abertura de Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD11/2014 “Aquisição de uma solução “Virtualização-VDI” no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores”-----

-----Ponto 2 – Aquisição de Equipamento de Proteção Individuais para Combate a Incêndios em Espaços Naturais.-----

---- **Ponto 1 – Proposta de Abertura de Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD11/2014 “Aquisição de uma solução “Virtualização-VDI” no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores”**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0130, datada de 15.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando o disposto na Informação técnica n.º 14/0121, datada de 26 de junho do corrente ano, propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de procedimento, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de uma solução Virtualização - VDI no Cliente OesteCIM, para 25 utilizadores;-----

1 - Escolha do procedimento -----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 17.07.2014

da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, propondo-se um valor de preço base de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que, submete-se à consideração superior que sejam convidadas as seguintes entidades: -----

- Espectro - Sistemas de Informação S.A.;-----

- Ozona Consulting, SL - Sucursal em Portugal; -----

- ATM- Sistemas de Informação e Serviços, S.A.; -----

- CIL - Centro de Informação, S.A-----

3 - Processo de concurso -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

4 - Critério de Adjudicação-----

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

5 - Nomeação do Júri -----

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Rogério Duarte, Informático da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Tânia Mourato, Técnica Superior da OesteCIM-----

2.º Vogal Efetivo -Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Alexandre Antunes, Informático da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM.-----

6 - Delegação de competências no Júri -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 17.07.2014

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.-----

5 - Audiência Prévia-----

1. O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

2. Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”-----

--O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar conforme informação proposta.--

---Ponto 2 – Aquisição de Equipamento de Proteção Individuais para Combate a Incêndios em Espaços Naturais-----

- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0132, datada de 16.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da candidatura apresentada ao POVT, em 2013 a OesteCIM lançou um concurso público internacional para aquisição de Equipamento Proteção Individual para combate a incêndios em espaços naturais, constituído por 5 lotes, tendo sido adjudicado 1 lote (capacetes), ficando desertos os restantes. Assim, considerando os compromissos assumidos no âmbito da candidatura, torna-se necessário proceder à aquisição dos restantes lotes, pelo que importa fazer o seguinte enquadramento:-----

- Tendo em conta as alterações recentes da legislação publicadas pelo despacho nº 4959/2014 que se traduz na modificação da ficha técnica nº 10 do regulamento de especificação técnicas de veículos e equipamentos operacionais dos corpos de bombeiros, esta CIM terá que lançar novo procedimento concursal, tornando-se necessário um concurso público internacional, dadas as alterações substanciais das características do equipamento;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 17.07.2014

- Considerando que a ANPC também lançou em 2014 um procedimento concursal para aquisição de EPI em 2014, o qual teve em conta as alterações acima referidas, esta CIM na elaboração dos peças do procedimento, utilizou as cláusulas técnicas do procedimento lançado pela ANPC, pelo facto, desta ser a entidade superintendente em matéria de protecção civil.-----

- Considerando que a ANPC, no seu procedimento tem preços base unitários, superiores aos preços base do procedimento da OesteCIM de 2013 o que altera os valores totais de aquisição, foi necessário por imposição do Regulamento do POVT, a OESTECIM solicitar em 24/06/2014, parecer técnico à ANPC para a actualização dos montantes objecto de procedimento, mantendo-se o nº de equipamentos a adquirir com base no levantamento de necessidades, encontrando-se a aguardar para despacho na ANPC a decisão de parecer desfavorável, de acordo com informações apresentadas por telefone dia 16/07/2014. Um parecer desfavorável relativamente à actualização dos valores dos preços base (valores da ANPC), não permitirá uma reprogramação financeira da candidatura, pelo que, mantendo-se o nº de equipamentos a adquirir, o acréscimo de valor que vier a existir terá que ser suportado integralmente pelos municípios.-----

De seguida apresentam-se os preços base para cada um dos lotes:-----

Equipamento (lotes) unitários ANPC 2014	Preços base unitários 2013	Preços base
Cogula	12,20	15
Luvas	17,07	40
Capacetes	130,08	140
Casaco e Calças	219.51	240
Botas	48.78	150

Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Face ao exposto, a despesa global da aquisição e a afectação da despesa para cada município encontra-se em anexo. -----

Assim, configuram-se três opções:-----

1ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs sem alteração dos valores unitários de 2013 e sem alteração dos valores totais previstos, para cada lote à excepção das botas- não implica alteração do nº de equipamentos, mas aumento dos encargos financeiros expectáveis,

Secretariado Executivo Intermunicipal

Ata nº 13 – 17.07.2014

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 17.07.2014

relativamente às botas. Nos montantes totais já está acomodado a quantia resultante da poupança da adjudicação dos capacetes por um valor inferior ao preço base;-----

2ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs com alteração dos valores unitários e com alteração dos valores totais previstos para cada corporação - não implica alteração do nº de equipamentos, mas aumento dos encargos financeiros expectáveis, na maioria dos municípios.-----

3ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs com alteração dos valores unitários, mas sem alteração dos valores totais previstos para cada corporação - implica redução do nº de equipamentos, mas sem aumento dos encargos financeiros expectáveis, e execução de novo levantamento de necessidades juntos dos bombeiros voluntários.-----

Acresce ainda, salientar que relativamente ao IVA, pese embora, o compromisso já assumido na restituição do mesmo, ainda não houve resposta ao ofício enviado quanto à forma de se efectuar a restituição deste.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a opção a considerar para o procedimento concursal a aprovar no próximo Conselho Executivo.”-----

-----Tendo em consideração o enquadramento o Secretariado Executivo deliberou colocar o assunto à consideração do Conselho Intermunicipal.-----

-----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas nove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-----